

能視事時，由財政及財產處代處長鄧敏心或其法定代任人代任；

委員：財政及財產處代處長鄧敏心，當其出缺或不能履行職務時，由其法定代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由二等高級技術員曾健華代任；

委員：二等高級技術員李德芬，當其出缺或不能履行職務時，由二等技術輔導員劉嘉麗代任。

二零零八年十一月六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零八年十一月七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

## 保安司司長辦公室

### 第 120/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一條、第二條及第五條之規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與網高創意科技有限公司簽訂向司法警察局提供資訊亭系統及保養服務的合同。

二零零八年十一月十日

保安司司長 張國華

### 第 121/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”

Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, substituta, ou o seu substituto legal.

*Vogal:* Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, substituta; e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal, e nas faltas de ambos, Chang Kin Wa, técnica superior de 2.ª classe;

*Vogal:* Li Tak Fan, técnica superior de 2.ª classe, e nas suas faltas ou impedimentos, Lao Ka Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe.

6 de Novembro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 7 de Novembro de 2008. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 120/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de *kiosk systems* e prestação de serviços de manutenção para a mesma Polícia, a celebrar com a firma «Mangocreative Tecnologia Companhia Limitada».

10 de Novembro de 2008.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 121/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de «serviços de reparação